



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 19/2022**

**EDITAL**

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **Menor Preço – Empreitada por preço global**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 28/06/2022 às 09h00min, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Execução global de melhorias na rede de distribuição interna Vila Operário da UHE Passo do Ajuricaba.

1.1.1 Adstrita a área de interesse do aproveitamento, 11,9 hectares seus arruamentos e componentes civis sendo na média tensão 23.100 volts e na baixa tensão 220/380 volts.

1.1.2 Trata-se da substituição dos cabos nus por multiplexados, a realocação do transformador, com instalação de novo poste, retirada de vão de rede, entre outras atividades.

1.2 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com Memorial descritivo, projetos e demais documentos anexados junto à Requisição Interna nº 052-2022-DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII deste edital).

1.3 Da requisição interna:

**Requisição**  
052-2022

⇒

**Requisição Interna**  
19-052-2022-DEMEI GERAÇÃO

**2. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1. A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão – 19 Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI GERAÇÃO

Unidade – 1901 Coordenadoria Geral

Função – 25 Energia

Sub-Função – 752 Energia Elétrica



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

Programa – 0119 Mais Geração

AÇÃO: 1.116 – Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)

Despesa 16207

Código fonte do recurso: 400 Recurso Livre - Administração Indireta

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras obras e Instalações

CÓDIGO REDUZIDO: 14934

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o dia 23/06/2022**, ou seja, o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO**

4.1. O licitante poderá ser representado por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital.

4.2. O credenciamento do representante que não seja o representante legal do licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil - IJUÍ/RS

CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

55 3331 7736 geracao@demei.com.br

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

4.3. O credenciamento é necessário somente para o licitante presente na sessão da licitação.

4.4. Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitida a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

5.1. Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

5.2.

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO</b>
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022</b>
<b>DATA: 28/06/2022</b>	<b>DATA: 28/06/2022</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>	<b>HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02</b>
<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>(PROPOSTA)</b>
<b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM</b>	<b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM</b>
<b>ABREVIACÕES DO LICITANTE</b>	<b>ABREVIACÕES DO LICITANTE</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE E-MAIL</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE E-MAIL</b>
<b>E TELEFONE DO LICITANTE</b>	<b>E TELEFONE DO LICITANTE</b>

5.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos no dia 28/06/2022 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

5.4. O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700- 000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 28/06/2022.

5.5. Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 28/06/2022, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

5.6 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

5.7 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

(Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

5.7.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição do licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil - IJUÍ/RS

CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

55 3331 7736 geracao@demei.com.br

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

maio de 1943.

6.1.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.4.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

6.1.4.2 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.1.1 a 6.1.2 deste edital.

6.3.1. Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) o licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 6.2 deste edital.

6.3.2. A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

6.3.3. O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

6.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.5.1. O benefício de que trata o item 6.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.5.2. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6. Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

6.7. A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.7.1. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **7. DA PROPOSTA**



## Edital Republicado.

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

7.1 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo V deste edital) e observar todas as especificações contidas no Memorial descritivo, projetos e demais documentos anexados junto à requisição interna nº 052-2022-DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII deste edital);
- b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
- c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- d) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e da planilha de encargos sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa;
- e) Estar acompanhada de catálogos técnicos dos materiais, que serão empregados.

7.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3. A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 e 7.2) importará na desclassificação da proposta.

**7.4.** A proposta com valor global superior aos valores indicados na planilha anexada ao Projeto junto à Requisição Interna (anexo VII) será considerada excessiva, acarretando na sua desclassificação.

**7.4.1 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 40.649,68 (quarenta mil seissentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

7.5. Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou globais acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.6. Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores indicados nas Planilhas Orçamentárias anexas junto à Requisição Interna (Anexo VII deste edital). O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

8.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

8.3 Após a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

8.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

8.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 O licitante inabilitado não participará da fase de julgamento das propostas.

8.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

8.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.

8.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

8.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

8.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente



**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.

8.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.

8.15 Encerrado o prazo previsto no item 5 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

8.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por “fac-símile”, ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

8.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

8.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

8.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

8.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.4 deste edital.

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor:

9.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso,

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos itens 9.1 a 9.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 6.4 deste edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 DO CONTRATO**

10.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VI deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural do Demei Geração, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

10.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

10.3 O não atendimento do disposto no item 10.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

10.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.5 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11 DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS**

11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

11.2 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Memorial descritivo, Projeto e demais documentações anexados junto à Requisição Interna nº 052-2022–DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII deste edital).

11.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

11.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobras de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

11.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

11.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

11.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 05 (cinco) dias úteis, pelo Demei Geração, mediante emissão de termo de recebimento pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

11.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

e) A empresa contratada deverá depositar os materiais retirados na área da UHE Passo do Ajuricaba, em local a ser definido pela fiscalização.

11.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

11.10 Os materiais que serão utilizados para a execução dos serviços deverão ter garantia de 01 (um) ano.

11.11 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

## **12 DO PAGAMENTO**

Após a execução do objeto e/ou parcela dele e emissão de termo de recebimento, expedido por servidor do DEMEI GERAÇÃO o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753 de 15 de setembro de 2015.

12.1 O recebimento do objeto ficará condicionado ao recebimento da respectiva Nota Fiscal pelo DEMEI GERAÇÃO.

12.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão), obrigatoriamente, ser(em) emitida(s) pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota(s) fiscal(is) com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



## **Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

diferente do indicado na Nota de Empenho.

12.2 O pagamento será realizado pelo DEMEI GERAÇÃO mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

12.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao DEMEI GERAÇÃO, ficando a empresa contratada obrigada a mantê-las atualizadas.

12.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do DEMEI GERAÇÃO, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- c) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).
- d) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- e) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- g) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- h) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

12.4.1 A documentação mencionada no item 12.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

13.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço pela empresa adjudicatária;

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

13.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 As empresas interessadas no presente certame, declaram ter conhecimento do local a ser realizada a obra, podendo realizar visitação prévia, mediante agendamento.

14.3 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração na meta física do serviço, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.4 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Tomada de Preços”.



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**15 ANEXOS**

15.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo II - Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo III - Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo IV - Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V - Formulário para preenchimento da proposta

Anexo VI - Minuta do contrato

Anexo VII - Requisição Interna – DEMEI GERAÇÃO

Ijuí/RS, 19 de maio de 2022.

Assessoria Jurídica

**Daiana Michelin Pias**  
Diretora-Presidente



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação Tomada de Preços nº 03/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACES DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<N DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREO: [<ENDEREO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICPIO, UNIDADE DA FEDERAO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]**

Declaro, sob as penas cabveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) ser(ao) o(s) responsvel(is) tcnico(s) pela realizao do objeto da licitao em epgrafe.

<b>Nome(s) do(s) responsvel(is) tcnico(s) (completo e sem abreviaes)</b>	<b>Titulao</b>	<b>N Carteira (entidade profissional competente)</b>

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] [<CARGO/FUNO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

<b>Relação de Materiais a instalar</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Pr. Unit R\$</b>	<b>Pr. Total R\$</b>
4	Poste de concreto armado tronco cônico 12 metros 600daN	1		R\$ -
7	Armação secundária AS11	34		R\$ -
8	Isolador Roldana 2 Leitões	34		R\$ -
9	Cruzeta de fibra de vidro de 2,0m	6		R\$ -
10	Mão Francesa Plana 619mm	12		R\$ -
11	Porca Olhal	6		R\$ -
12	Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 150mm	28		R\$ -
13	Arruela Quadrada 50x3mm furo 18mm	28		R\$ -
14	Isolador de Ancoragem Bastão Polimérico 34kV	6		R\$ -
15	Parafuso Espaçador D16x250mm	6		R\$ -
16	Parafuso de Cabeça Abaulada M16 x 45mm	6		R\$ -
17	Sela 94x110mm para Cruzeta	6		R\$ -
18	Manilha Sapatilha	6		R\$ -
19	Cabo de cobre nu 16mm	25		R\$ -
20	Cabo de Cobre Isolado – XLPE – 0,6/1,0 kV (m)	5		R\$ -
21	Conector Cunha Derivação CN10	10		R\$ -
22	Conector Estribo - Cunha	3		R\$ -
23	Conector Derivação de Linha Viva	3		R\$ -
24	Haste de Aterramento zincada	12		R\$ -
25	Conector Cunha para Aterramento	12		R\$ -
26	Para raio Polimérico 25kV	3		R\$ -
27	Parafuso Cabeça Abaulada M16 x 150	2		R\$ -
28	Parafuso Cabeça Quadrada M16 x 125	4		R\$ -
29	Parafuso Cabeça Quadrada M16 x 50	4		R\$ -
30	Suporte L ( para raios)	3		R\$ -
31	Suporte para Transformador em Poste de Concreto Circular	2		R\$ -
32	Chave Fusível Base 25kV 300A	3		R\$ -
33	Laço Preformado de Topo 4CAA	2		R\$ -
34	Isolador de Pino 25kV	2		R\$ -
35	Pino Isolador 25kV	2		R\$ -
36	Elo Fusível 05H	3		R\$ -

37	Reflor Led 80W IP66	2		R\$	-
40	Relé foto elétrico	4		R\$	-
41	Relé foto elétrico com base para fixação	2		R\$	-
42	Cabo de aço 6mm( para aterramento)	50		R\$	-
43	Eletroduto 1" barra de 3	12		R\$	-
44	Fita Aço Perfurada 17X0,50X30M	10		R\$	-
45	Presilha para fita de aço	100		R\$	-
46	Massa de calafetar	10		R\$	-
48	Conector perfurante 35mm <sup>2</sup>	80		R\$	-
49	Fio de cobre isolado 2,5mm preto	10		R\$	-
50	Fio de cobre isolado 2,5mm <sup>2</sup> azul	10		R\$	-
51	Alça para cabo de aço 16mm	16		R\$	-
52	Alça para cabo de aço 35mm	2		R\$	-
54	Cabo de alumínio isolado multiplexado 16mm <sup>2</sup> ( com cordoalha de aço)	640		R\$	-
57	Laço para amarração cabo 16mm	11		R\$	-
59	Conector perfurante para cabo 35mm	5		R\$	-
60	Conector perfurante para cabo 16mm	24		R\$	-
61	Cabo de alumínio com alma de aço 4AWG	5		R\$	-
62	Alça para cabo de alumínio 4CAA	6		R\$	-
63	Conector de alumínio CN10	40		R\$	-
64	Fita Isolante	10		R\$	-
65	Fita Auto Fusão	15		R\$	-
66	Cinta Circular 200mm	2		R\$	-
69	Cinta Circular 240mm	4		R\$	-
70	Cinta Circular 250mm	4		R\$	-
71	Cinta Circular 260mm	4		R\$	-
72	Parafuso francês 16x45mm com porca	128		R\$	-
73	Parafuso 16x200mm com porca	20		R\$	-
74	Cimento CP II	2		R\$	-
75	Areia Fina	1		R\$	-
76	Brita tipo 1	1		R\$	-
77	Balde inspeção aterramento	7		R\$	-
78					
<b>Valor Total dos Materiais</b>					
<b>Orçamento de mão de obra</b>					
Valor Homem/Hora R\$					
Fonte tabela: Demei					
Equipe pesada composta por:1 motorista, 1 encarregado, 2 eletricitas, 2 auxiliares, 1 técnico de segurança do trabalho					
Solicitação de Orçamento - Serviços em Rede de Distribuição de Energia Elétrica					
Item a Retirar Por Unidade	USCM	Quantidade	USCM	Linha	Total

				<b>Morta(unit.)</b>	
AS11,AS22,AS44,AS45,AS33	0,47	22	10,34		
N1	0,8	1	0,8		
N3	1,3	1	1,3		
N2	1,2	1	1,2		
N4	1,7	7	11,9		
EA1(EA1EA)	1,16	2	2,32		
Transformador	3,57	1	3,57		
Poste	2,24	3	6,72		
Condutor	0,0053	724	3,8372		
Chave Seccionadora (em N4)	0,32	6	1,92		
Transporte de Poste retirado (por m por Km)	0,06	27	5		
Iluminação pública	1,11	3	3,33		
		<b>Total USCM</b>	<b>52,2372</b>		
<b>Item a Instalar Por Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Linha Morta</b>	<b>Total</b>
Transformador	6,59	1	6,59		
N3(P)	3,58	2	7,16		
Base Concretada	3,14	1	3,14		
Iluminação pública	1,74	4	6,96		
Instalar Condutor Comum	0,0121	44	0,5324		
Instalar condutor secundário multiplexado	0,5336	60	32,016		
Poste	8,36	1	8,36		
Transporte de Poste a instalar (por Km rodado)	0,06	12	0,72		
Aterramento de baixa tensão	1,78	3	5,34		
Abertura de cava em Solo A ou B	1,76	1	1,76		
Abertura de cava em solo C	22,06	0	0		
Aterramento de para raio	1,62	1	1,62		
Emenda de cabo	0,46	1	0,46		
Fechamento de cava	0,2	3	0,6		
		<b>Total Equipe/Horas</b>	<b>75,2584</b>		
<b>Item a Remover Por Unidade</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Linha Morta</b>	<b>Total</b>
Poda com Remoção	1,14		0		
Supressão com Remoção	1,14		0		
		<b>Total equipe/horas</b>	<b>0</b>		
<b>Item a Remover Por Km</b>		<b>Quantidade(Km)</b>		<b>Linha Morta</b>	<b>Total</b>
Limpeza de Faixa	57		0		
Roçada	57		0		
		<b>Total equipe/horas</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL USCM</b>			<b>127,4956</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>TOTAL GLOBAL</b>					



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas no Memorial descritivo, projetos e demais documentação anexadas junto à Requisição Interna nº 052-2022-DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 1454, Sala A, Bairro Assis Brasil, cadastrado no CNPJ sob o n.º 19.462.106/0001-35, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **DAIANA MICHELON PIAS**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Paulino Darnes Beal, 35, Bairro Morada do Sol, Ijuí/RS, portador da Cédula de Identidade nº6041055671/RS e inscrito no CPF nº. 010.999.050.10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx no Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu ( sócio-proprietário; sócio-gerente, procurador, diretor, etc.), Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx no Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 19/2022**, regendo-se pela Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira**  
**Do Objeto**

O objeto da presente licitação é a Execução global de melhorias na rede de distribuição interna Vila Operária da UHE Passo do Ajuricaba.

Adstrita a área de interesse do aproveitamento, 11,9 hectares seus arruamentos e componentes civis sendo na média tensão 23.100 volts e na baixa tensão 220/380 volts.

Trata-se da substituição dos cabos nus por multiplexados, a realocação do transformador, com instalação de novo poste, retirada de vão de rede, entre outras atividades

**PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com Memorial descritivo, projeto e demais documentação anexado junto à Requisição Interna nº 052-2022-DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII deste edital).**

**Cláusula Segunda**





**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

### **Do Preço**

O preço total para o presente contrato é de R\$ ... (...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

### **Cláusula Terceira**

#### **Do Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão

19 Departamento Municipal de Energia de Ijuí – Demei GERAÇÃO

Unidade

1901 Coordenadoria Geral

Função

25 Energia

Sub-função

752 Energia elétrica

Programa

0119 Mais geração

AÇÃO: 1.116 – Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (Demei GERAÇÃO) Despesa

16207 Código fonte do recurso: 400 Recurso Livre - Administração Indireta

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento CÓDIGO

REDUZIDO: 16207

### **Cláusula Quarta**

#### **Da Execução**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações elencadas na Requisição Interna nº 052-2022-DEMEI GERAÇÃO (Anexo VII do edital).

### **Cláusula Quinta**

#### **Do Pagamento**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de termo de recebimento, expedido por servidor do CONTRATANTE em conformidades com o projeto executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil - IJUÍ/RS

CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

55 3331 7736 geracao@demei.com.br

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Demei Geração, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- c) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- d) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- e) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- g) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- h) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SEXTO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

### **Cláusula Sexta** **Dos Prazos**

O objeto contratado deverá ser executado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os materiais que serão utilizados para a execução dos serviços deverão ter garantia de 01 (um) ano.

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Do Recebimento do Objeto**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE mediante emissão do termo de recebimento e conferência da finalização da obra por parte do fiscal.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Dos Direitos e Obrigações**

1 DOS DIREITOS:

1.1 Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.8 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.9 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.10 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.11 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

#### **Cláusula Nona**

##### **Da Inexecução do Contrato**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as conseqüências do art. 80, do mesmo diploma.

#### **Cláusula Décima**

##### **Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **Das Penalidades e das Multas**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

- b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- b.2) à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.
- g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**Cláusula Décima Segunda**  
**Da Eficácia**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

**Cláusula Décima Terceira**  
**Da Gestão e da Fiscalização**

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

**A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

**A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.



**Edital Republicado.**

**Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min**

**Cláusula Décima Quarta**  
**Das Disposições Gerais**

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por equilíbrio econômico-financeiro do contrato, será feita de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí (RS), xxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Daiana Michelin Pias  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:



# DEMEI

GERAÇÃO

Edital Republicado.

Tomada de preços 03/2022 – Abertura: Dia 28 de junho de 2022 às 09h00min

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PROCESSO Nº 19/2022**

**ANEXO VII**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**

052-2022



**Requisição Interna**

19-052-2022-DEMEI GERAÇÃO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil - IJUÍ/RS

CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

55 3331 7736 geracao@demei.com.br



# DEMEI

GERAÇÃO

## REQUISIÇÃO INTERNA nº 052/2022 – DEMEI GERAÇÃO

**ÓRGÃO:** 19 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI GERAÇÃO

**UNIDADE:** 01 – Coordenadoria Geral

**AÇÃO:** 1.116 – Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

**CÓDIGO REDUZIDO:** 14934


CÓD. PROD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Global	Execução global de novo traçado para rede de distribuição interna, Vila Operária da UHE Passo do Ajuricaba, adstrita a área de interesse do aproveitamento, 11,9 hectares seus arruamentos e componentes civis sendo na média tensão 23.100 volts e na baixa tensão 220/380 volts, conforme projeto e memorial descritivo. Trata-se da substituição dos cabos nus por multiplexados, a realocação do transformador, com instalação de novo poste, retirada de vão de rede, entre outras atividades.		

**Destino:** DEMEI – GERAÇÃO - UHE Passo do Ajuricaba (rede de distribuição interna)  
**Credor:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC. Declaro ainda que existe a previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Ijuí, 09 de maio de 2021.

  
Fernando Antonio Lucchese  
Eletrotécnico  
Emitente

  
Fernando Antonio Lucchese  
Eletrotécnico  
Requisitante

**OBSERVAÇÕES:**

T.P 3122  
Processo 19122

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Deferido  
 Indeferido

  
Daiana Michelon Pias  
Diretora-Presidente

**DEMEI-GERAÇÃO**

Modalidade:

Data:

Assinatura/Carimbo

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

CNPJ 19.462.106/0001-35 Insc. Est. 065/0144791

Av. Getúlio Vargas, 1454 - Sala A - Assis Brasil - Ijuí/RS

Fone: 55 3331 7736 [geracao@demei.com.br](mailto:geracao@demei.com.br)



# **Memorial Descritivo**

## **DEMEI**

**20 De Abril De 2022**

**Antônio Rodrigo Juswiaki Dos Santos**  
*Eng. Eletricista*  
*CREA – RS: 134651*

## **1 – OBJETIVO DA OBRA**

Estas especificações têm como objetivo apresentar, esclarecer e elucidar as definições e embasamentos para elaboração do projeto apresentado cujo objetivo principal é as reformulações das redes internas do pátio da Usina Passo Do Ajuricaba.

## **2 – LOCALIZAÇÃO**

A obra está localizada na área interna da Usina Passo Do Ajuricaba, no município de Ijuí/RS.

## **3 – NORMAS TÉCNICAS**

O projeto foi elaborado em acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas locais da concessionária de energia elétrica.

- NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- MÓDULO 3 (PRODIST) - Modulo 3 do Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional;
- Tabelas de procedimentos e cálculos de tração mecânica das concessionárias RGE (CPFL).
- Normas técnicas CPFL (estruturas de rede de distribuição)

## **4 – REDE DE MÉDIA TENSÃO**

A rede de média tensão existente é trifásica, composta por condutor de alumínio nu com alma de aço 4 AWG, na configuração 3#4CAA. A tensão nominal de operação de 23,1kV, com classe de isolamento 25kV. Está sendo previsto a retirada de 146 metros de rede média tensão entre os pontos 51 e 56.

Entre os pontos 04 e 05 está sendo prevista a extensão de 14 metros de rede de média tensão na configuração 3#4CAA.

## **5 – REDE DE BAIXA TENSÃO**

A rede de baixa tensão existente é composta de condutor de alumínio nu com alma de 4AWG nas configurações 3#4(4)CAA e 1#4(4)CAA, está sendo prevista retirada de 735 metros de rede de baixa tensão.

A rede de baixa tensão projetada será composta de condutor de alumínio isolado multiplexado 35mm e 16mm, nas configurações 3#16(16)XLPE, os locais de instalação dos condutores estão identificados em planta construtiva.

A rede BT será sustentada por estruturas do tipo IF, IT, IA e ITF, composta por armação secundária e isolador roldana de 2 leitos.

Em todas as estruturas de baixa tensão deverão ser montados estribos (rabichos) de BT, para efetuar a ligação das luminárias da iluminação pública.

## **13 – TRANSFORMADOR**

O transformador existente com potência de 75KVA instalado junto ao ponto 51 deverá ser deslocado para o ponto 04.

## **13 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA**

A proteção do transformador contra sobre-tensão será feita através de pára-raios polimérico 25kV – 10kA equipados com disparador automático, tipo detonador ou equivalente, e com sistema de neutro aterrado.

---

A proteção do transformador contra sobre correntes será feita através de chaves fusíveis tipo Base 'C' – 300A – 25kV, equipadas com elos 05H.

#### **14 – ABERTURAS DE CAVAS**

O solo verificado no trajeto da rede existente, objeto deste projeto, foi realizado de forma visual, sendo predominante do tipo "A e B".

No momento da execução da obra, se forem identificados solos do tipo "C", ou seja, a necessidade de abertura de cavas com equipamentos auxiliares, explosivos ou retroescavadeira, a empresa executora deverá comunicar ao DEMEI Geração, formalmente, tendo o objetivo buscar realizar ajustes em valores, se forem necessários.

#### **15 – TRANSPORTE DE MATERIAIS**

O transporte dos materiais auxiliares (cruzetas, ferragens, isoladores, e demais itens menores) até o local da obra é de responsabilidade da executora. Quanto ao transporte dos postes está sendo previsto em orçamento valor de frete médio para entrega dos mesmos junto a sede do DEMEI Geração.

#### **15 – ATERRAMENTO**

##### **7.1- Dos Transformadores**

Os para-raios, carcaça e neutro dos transformadores serão conectados à terra com condutor fio de cobre n.º 6 AWG, o barramento do para-raios é feito com fio de cobre n.º 6 AWG, o aterramento é executado com hastes cooperweld em número necessário e outras técnicas aplicáveis de modo a manter uma resistência de terra de no máximo 10 ohms em qualquer época do ano.

##### **7.2- Da Rede de Baixa Tensão**

O neutro da rede BT será aterrado em todos os finais de rede e também será aterrado em todos os pontos indicados na planta construtiva, com fio cobre n.º 6AWG e haste adequada.

#### **15 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Para iluminação pública nas vias internas da área da usina estão sendo previstos refletores do tipo LED com potência identificada em planta, que serão fixados aos postes da rede de baixa tensão tendo seu acionamento através de relé foto eletrônico com comando individual.

Para as luminárias instaladas em poste galvanizado junto ao adutor da usina está sendo prevista a instalação de luminária tipo LED de iluminação pública com relé foto elétrico individual.

#### **16-RETIRADA DE MATERIAIS**

Levando em consideração a situação existente e a dificuldade para retirada de alguns materiais e postes, e iluminação pública, os mesmos podem ser apresentados como sucata ao DEMEI Geração.

#### **16-REMANEJO DE MUFLAS E RAMAIS**

Nos pontos em que há mufla para acionamento de portão eletrônico e ramais de ligação para bombas e afins, os mesmos deverão ser remanejados para os postes novos, vide identificação em planta construtiva.

#### **16 – EMBASAMENTO PARA ORÇAMENTOS**

A relação de materiais a serem instalados na execução da atividade foi elaborada conforme padrão de estruturas da CPFL.

Os valores de mão de obra foram orçados através de planilha utilizada pela Companhia Estadual De Energia Elétrica (CEEE), na qual é levada em consideração o valor homem/hora, tempo médio para execução de montagem ou desmontagem de referida estrutura (planilha disponível em anexo ao projeto), o valor da USCM (Unidade de Serviço de Construção e Manutenção) foi determinado

conforme valor médio obtido através de três orçamentos com empresas executoras credenciadas junto a CEEE.

O tempo médio de trabalho por estrutura foi estimado levando em consideração uma equipe pesada composta por:

\*Caminhão com guindaste e demais equipamentos necessários para trabalhos em redes de distribuição;

\* Um motorista;

\* Um encarregado;

\* Dois eletricitas;

\* Dois auxiliares;

\* Um técnico em segurança do trabalho.

### **18 – MANEJOS DE VEGETAÇÃO**

Dentro do período de elaboração do projeto (mês de novembro de 2019) através de inspeção *in loco*, foram contabilizadas e verificadas necessidade de manejo de vegetação (supressões, podas e limpeza de faixa), as quais, os quantitativos e atividades são identificados em planta construtiva.

Deverão ser sempre observados os cuidados com os manejos com qualquer vegetação, e principalmente em áreas de preservação permanente (APPs) e com espécies nativas.

É de responsabilidade da contratante e executora obter as autorizações legais para manejo das vegetações.

O descarte das vegetações deverá ser efetuado em local adequado, ou solicitar ao órgão público municipal o recolhimento do mesmo da sede da Usina Passo do Ajuricaba.


### **24 – REMANEJO DE COMPARTILHANETES**

A empresa executora da obra deverá entrar em contato com os responsáveis pelo cabo de fibra óptica existente entre os pontos solicitando o acompanhamento dos mesmos na execução da obra afim de efetuar possíveis fusões ou outras atividades que sejam necessárias durante o remanejo da infraestrutura nos postes que serão substituídos.

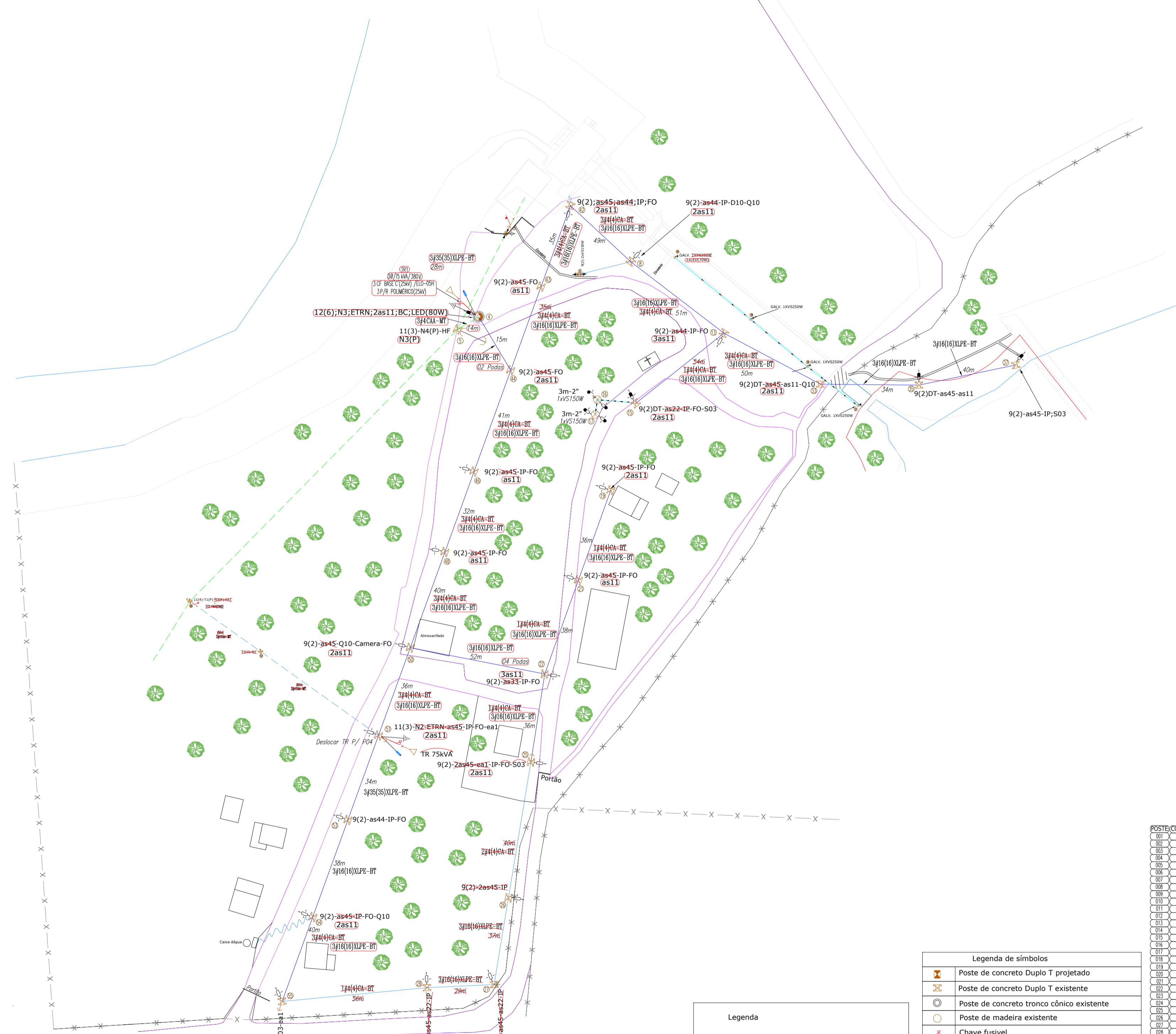
### **25- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O levantamento em campo foi feito no local observando as condições da rede para posterior projeção da substituição dos isoladores. Os materiais a serem empregados na execução do presente projeto deverão ser de primeira qualidade, seguindo as especificações e normas da ABNT que rege cada material. Foram observadas questões de sustentabilidade e de segurança no decorrer da elaboração do projeto.

Ijuí, 20 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Rodrigo Juswiaki Dos Santos**  
**CREA/RS – 134651**

\_\_\_\_\_  
**DEMEI-Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí**  
**CNPJ:95.289.500/0001-00**



**Nota:**

- Nos pontos 25 e 55 remanejar mufas de acionamento dos portões para os postes novos ( 24 e 29 ).
- Antes da execução contatar a Centuz para remanejar cabos de fibra óptica.
- Os pontos de iluminação previstos deverão ser com refletor led acoplado ao poste com relé foto célula individual.
- Necessidades de podas ou supressões deverão ser avaliadas durante a execução, haja vista a alteração e crescimento de vegetação entre elaboração e execução do projeto.

- Legenda**
- Poste de Fibra (Instalar)
  - Poste de Concreto Duplo T (Instalar)
  - Poste de Concreto Cônico (Instalar)
  - Refletor de LED 80W (Instalar)
  - Condutor de baixa tensão ( instalar )
  - Luminária pública 70W

- Legenda de símbolos**
- Poste de concreto Duplo T projetado
  - Poste de concreto Duplo T existente
  - Poste de concreto tronco cônico existente
  - Poste de madeira existente
  - Chave fusível
  - Chave seccionadora
  - Transformador
  - Estai vertical
  - Mufa entrada em média tensão
  - Seccionamento de rede
  - Estai de poste a poste
  - Estai
  - Rede de baixa tensão existente
  - Rede de média tensão existente
  - Instalar
  - Retirar

POSTE	COORDENADA X	COORDENADA Y	SOLO ACESSO
001	25265.485	69094.79	
002	25102.824	69094.230	
003	25203.485	69092.725	
004	25204.542	69092.776	
005	25203.778	69092.380	
006	25204.774	69092.180	
007	25178.440	69092.970	
008	25178.294	69094.144	
009	25142.137	69091.423	
010	25198.967	69092.544	
011	25203.268	69092.812	
012	25203.353	69092.889	
013	25203.546	69093.118	
014	25184.477	69094.115	
015	25194.007	69093.843	
016	25194.244	69092.688	
017	25194.793	69094.349	
018	25194.797	69094.102	
019	25145.10	69094.144	
020	25244.353	69093.002	
021	25203.485	69092.718	
022	25153.334	69092.502	
023	25203.508	69092.574	
024	25194.792	69092.602	
025	25207.437	69093.394	
026	25203.268	69092.688	
027	25204.778	69094.322	
028	25203.767	69093.123	
029	25203.767	69093.123	
030	25204.243	69094.003	
031	25203.485	69092.718	
032	25203.778	69092.842	
033	25203.508	69092.574	
034	25204.508	69093.111	
035	25204.508	69093.402	
036	25203.778	69094.120	
037	25217.607	69094.400	
038	25214.443	69093.817	
039	25214.443	69093.353	
040	25215.372	69094.260	
041	25215.372	69094.853	
042	25217.548	69093.983	
043	25208.187	69093.415	
044	25204.852	69092.896	
045	25200.965	69094.409	
046	25203.268	69094.938	
047	25203.579	69093.662	
048	25203.508	69093.307	
049	25203.835	69093.007	
050	2498.360	69092.483	
051	2498.360	69092.483	
052	2498.376	69093.415	
053	2498.352	69093.077	
054	2498.489	69093.423	
055	2498.577	69093.201	



**sigma**  
ENGENHARIA ELÉTRICA

Rua 19 de Outubro, 1258, Sala 04, São José, Ijuí - RS | (55) 3332-1740

Razão Social:		Ref.:Projeto
DEMEI-Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí		062/2021
Endereço:		Data:
Vila Floresta / Ijuí/ RS		04/04/2022
Assunto:		ART Nº:
Adequações de redes internas		11498771
Resp. Técnico Projeto:		Escala:
Eng. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos CREA-RS:134651		1:500
Solicitante:		Folha:
DEMEI-Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí CNPJ:95.289.500/0001-00		AO
		Prancha 01 de 01
		Projeto: AUG Engenharia

Nº do empenho:	85/2021
Tomador:	DEMEI GERAÇÃO
Município:	IJUI / RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<b>Tipo de obra:</b>	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Onerado	Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>26,68%</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b> Mín: 5,29% Máx: 7,93%	6,20%	OK
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,25% Máx: 0,56%	0,51%	OK
<b>Riscos</b> Mín: 1,00% Máx: 1,97%	1,48%	OK
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 1,01% Máx: 1,11%	1,07%	OK
<b>Lucro</b> Mín: 8,00% Máx: 9,51%	8,30%	OK
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	2,87%	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	0,00%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

  
 \_\_\_\_\_  
 AJG Engenharia Ltda.

Ijuí, 20 De Abril De 2022

Relação de Materiais a instalar				
Item	Descrição	Quantidade	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
		Total		
4	Poste de concreto armado tronco cônico 12 metros 600daN	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
7	Armação secundária AS11	34	R\$ 21,00	R\$ 714,00
8	Isolador Roldana 2 Leitos	34	R\$ 14,00	R\$ 476,00
9	Cruzeta de fibra de vidro de 2,0m	6	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00
10	Mão Francesa Plana 619mm	12	R\$ 19,30	R\$ 231,60
11	Porca Olhal	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20
12	Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 150mm	28	R\$ 9,73	R\$ 272,44
13	Arruela Quadrada 50x3mm furo 18mm	28	R\$ 1,75	R\$ 49,00
14	Isolador de Ancoragem Bastão Polimérico 34kV	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
15	Parafuso Espaçador D16x250mm	6	R\$ 15,75	R\$ 94,50
16	Parafuso de Cabeça Abaulada M16 x 45mm	6	R\$ 3,85	R\$ 23,10
17	Sela 94x110mm para Cruzeta	6	R\$ 10,50	R\$ 63,00
18	Manilha Sapatilha	6	R\$ 15,75	R\$ 94,50
19	Cabo de cobre nu 16mm	25	R\$ 151,20	R\$ 3.780,00
20	Cabo de Cobre Isolado - XLPE - 0,6/1,0 kV (m)	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
21	Conector Cunha Derivação CN10	10	R\$ 18,06	R\$ 180,60
22	Conector Estribo - Cunha	3	R\$ 47,02	R\$ 141,06
23	Conector Derivação de Linha Viva	3	R\$ 32,92	R\$ 98,76
24	Haste de Aterramento zincada	12	R\$ 61,25	R\$ 735,00
25	Conector Cunha para Aterramento	12	R\$ 19,70	R\$ 236,40
26	Para raio Polimérico 25kV	3	R\$ 262,50	R\$ 787,50
27	Parafuso Cabeça Abaulada M16 x 150	2	R\$ 10,43	R\$ 20,86
28	Parafuso Cabeça Quadrada M16 x 125	4	R\$ 8,77	R\$ 35,08
29	Parafuso Cabeça Quadrada M16 x 50	4	R\$ 3,15	R\$ 12,60
30	Suporte L ( para raios)	3	R\$ 28,56	R\$ 85,68
31	Suporte para Transformador em Poste de Concreto Circular	2	R\$ 88,40	R\$ 176,80
32	Chave Fusível Base 25kV 300A	3	R\$ 323,75	R\$ 971,25
33	Laço Preformado de Topo 4CAA	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
34	Isolador de Pino 25kV	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50
35	Pino Isolador 25kV	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
36	Elo Fusível 05H	3	R\$ 8,68	R\$ 26,04
37	Reflor Led 80W IP66	2	R\$ 611,05	R\$ 1.222,10
40	Relé foto elétrico	4	R\$ 34,25	R\$ 137,00
41	Relé foto elétrico com base para fixação	2	R\$ 57,03	R\$ 114,06
42	Cabo de aço 6mm( para aterramento)	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
43	Eletroduto 1" barra de 3	12	R\$ 26,53	R\$ 318,36
44	Fita Aço Perfurada 17X0,50X30M	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
45	Presilha para fita de aço	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
46	Massa de calafetar	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
48	Conector perfurante 35mm <sup>2</sup>	80	R\$ 18,16	R\$ 1.452,80
49	Fio de cobre isolado 2,5mm preto	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
50	Fio de cobre isolado 2,5mm <sup>2</sup> azul	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
51	Alça para cabo de aço 16mm	16	R\$2,06	R\$ 32,96
52	Alça para cabo de aço 35mm	2	R\$2,57	R\$ 5,14
54	Cabo de alumínio isolado multiplexado 16mm <sup>2</sup> ( com cordoalha de aço)	640	R\$12,87	R\$ 8.236,80
57	Laço para amarração cabo 16mm	11	R\$5,34	R\$ 58,74
59	Conector perfurante para cabo 35mm	5	R\$18,16	R\$ 90,80
60	Conector perfurante para cabo 16mm	24	R\$12,25	R\$ 294,00
61	Cabo de alumínio com alma de aço 4AWG	5	R\$44,75	R\$ 223,75
62	Alça para cabo de alumínio 4CAA	6	R\$4,88	R\$ 29,28
63	Conector de alumínio CN10	40	R\$18,06	R\$ 722,40
64	Fita Isolante	10	R\$10,01	R\$ 100,10
65	Fita Auto Fusão	15	R\$30,31	R\$ 454,65
66	Cinta Circular 200mm	2	R\$37,62	R\$ 75,24
69	Cinta Circular 240mm	4	R\$41,12	R\$ 164,48
70	Cinta Circular 250mm	4	R\$42,00	R\$ 168,00
71	Cinta Circular 260mm	4	R\$42,88	R\$ 171,52

72	Parafuso francês 16x45mm com porca	128	R\$3,85	R\$	492,80
73	Parafuso 16x200mm com porca	20	R\$12,25	R\$	245,00
74	Cimento CP II	2	R\$34,80	R\$	69,60
75	Areia Fina	1	R\$163,00	R\$	163,00
76	Brita tipo 1	1	R\$125,00	R\$	125,00
77	Balde inspeção aterramento	7	R\$30,00	R\$	210,00
78					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	<b>30.394,38</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 AJG Engenharia Ltda.

CNPJ:19.780.730/0001-80



Orçamento de mão de obra					
Valor Homem/Hora R\$ 80,00					
Fonte tabela: DEMEI					
Equipe pesada composta por:1 motorista, 1 encarregado, 2 eletricitas, 2 auxiliares, 1 técnico de segurança do trabalho					
Solicitação de Orçamento - Serviços em Rede de Distribuição de Energia Elétrica					
Item a Retirar Por Unidade	USCM	Quantidade	USCM	Linha Morta(unit.)	Total
AS11,AS22,AS44,AS45,AS33	0,47	22	10,34	R\$37,60	R\$ 827,20
N1	0,8	1	0,8	R\$64,00	R\$ 64,00
N3	1,3	1	1,3	R\$104,00	R\$ 104,00
N2	1,2	1	1,2	R\$96,00	R\$ 96,00
N4	1,7	7	11,9	R\$136,00	R\$ 952,00
EA1(EA1EA)	1,16	2	2,32	R\$92,80	R\$ 185,60
Transformador	3,57	1	3,57	R\$285,60	R\$ 285,60
Poste	2,24	3	6,72	R\$179,20	R\$ 537,60
Condutor	0,0053	724	3,8372	R\$0,42	R\$ 306,98
Chave Seccionadora (em N4)	0,32	6	1,92	R\$25,60	R\$ 153,60
Transporte de Poste retirado (por m por Km)	0,06	27	5	R\$4,80	R\$ 455,65
Iluminação pública	1,11	3	3,33	R\$88,80	R\$ 266,40
<b>Total USCM</b>			<b>52,2372</b>		<b>R\$ 4.234,63</b>
Item a Instalar Por Unidade		Quantidade		Linha Morta	Total
Transformador	6,59	1	6,59	R\$527,20	R\$ 527,20
N3(P)	3,58	2	7,16	R\$286,40	R\$ 572,80
Base Concretada	3,14	1	3,14	R\$251,20	R\$ 251,20
Iluminação pública	1,74	4	6,96	R\$139,20	R\$ 556,80
Instalar Condutor Comum	0,0121	44	0,5324	R\$0,97	R\$ 42,59
Instalar condutor secundário multiplexado	0,5336	60	32,016	R\$42,69	R\$ 2.561,28
Poste	8,36	1	8,36	R\$668,80	R\$ 668,80
Transporte de Poste a instalar (por Km rodado)	0,06	12	0,72	R\$4,80	R\$ 57,60
Aterramento de baixa tensão	1,78	3	5,34	R\$142,40	R\$ 427,20
Abertura de cava em Solo A ou B	1,76	1	1,76	R\$140,80	R\$ 140,80
Abertura de cava em solo C	22,06	0	0	R\$1.764,80	R\$ 0,00
Aterramento de para raio	1,62	1	1,62	R\$129,60	R\$ 129,60
Emenda de cabo	0,46	1	0,46	R\$36,80	R\$ 36,80
Fechamento de cava	0,2	3	0,6	R\$16,00	R\$ 48,00
<b>Total equipe/horas</b>			<b>75,2584</b>		<b>R\$ 6.020,67</b>
Item a Remover Por Unidade		Quantidade		Linha Morta	Total
Poda com Remoção	1,14		0	R\$0,00	R\$ 0,00
Supressão com Remoção	1,14		0	R\$0,00	R\$ 0,00
<b>Total equipe/horas</b>			<b>0</b>		<b>R\$ 0,00</b>
Item a Remover Por Km		Quantidade(Km)		Linha Morta	Total
Limpeza de Faixa	57		0	R\$0,00	R\$ 0,00
Roçada	57		0	R\$0,00	R\$ 0,00
<b>Total equipe/horas</b>			<b>0</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL USCM</b>			<b>127,4956</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 10.255,30</b>

Eng. Antônio Rodrigo Lewiaki Dos Santos  
 CREA: 134851

Cronograma Físico-Financeiro de INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA da UHE Passo do Ajuricaba

		ETAPAS -				
	ITEM	1	2	3	4	5
1	Mobilização dos recursos humanos e materiais	valor 1.219,49				
		% 0,0300				
2	Planejamento, limpeza de faixa, LOCAÇÃO DA OBRA	valor 2.845,48	2.845,48			
		% 0,0700	0,0700			
3	implantação do novo posteamto e novos cabos	valor 32.519,74		32.519,74		
		% 0,8000		0,8000		
4	retirada da antiga rede e depósito da sucata	valor 2.845,48			2.845,48	
		% 0,0700			0,0700	
5	desmobilização	valor 1.219,49				1.219,49
		% 0,0300				0,0300
					TOTAL	40.649,68

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	0,00%			
A3	SENAI	0,00%			
A4	INCRA	0,00%			
A5	SEBRAE	0,00%			
A6	Salário Educação	0,00%			
A7	Seguro Contra Acidentes de trabalho	0,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,94%		
B2	Feriados		4,25%		
B3	Auxilio Enfermidades		0,92%		
B4	13° Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuva		1,53%		
B8	Axilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,11%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,72%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas +1/3			4,77%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,58%	
C5	Indenização Adicional			0,40%	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência A sobre B				7,47%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		8,00%	44,49%	14,58%	7,87%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA					74,94%



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS134651 Profissional: ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS E-mail: eng.antoniordrigo@gmail.com  
 RNP: 2200012039 Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: AJG ENGENHARIA LTDA Nr.Reg.: 212309

**Contratante**

Nome: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO E-mail:  
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 1454 SALA A Telefone: CPF/CNPJ: 19462106000135  
 Cidade: IJUÍ Bairro.: ASSIS BRASIL CEP: 98700000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO  
 Endereço da Obra/Serviço: Distrito FLORESTA UHE PASSO DO AJURICABA CPF/CNPJ: 19462106000135  
 Cidade: IJUÍ Bairro: INTERIOR CEP: 98700000 UF: RS  
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(RS): 8.250,00 Honorários(RS):  
 Data Início: 04/08/2021 Prev.Fim: 19/10/2021 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	23,10	KV
Projeto	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	380,00	V
Projeto	Rede de Iluminação Pública	220,00	V
Memorial	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	1,00	UN
Orçamento	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	1,00	UN
Projeto	Subestação de Energia Elétrica	75,00	KVA
Observações:	CONFORME NÚMERO DO EMPENHO 85/2021	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/09/2021

<p><i>Ijuí: 27/09/2021</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO</p> <p>Contratante</p>
--	---	---

*Daiana Michelin Pia*  
 Diretora-Presidente  
 DEMEI-GERAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.